

## PROGRAMA GRATUIDADE EDUCACIONAL

Edital 02/2023

A Província Santa Clara sediada na Av. Presidente Carlos Luz, 747, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, e inscrita no CNPJ 21.158.241/0001-33, mantenedora do Colégio Franciscano Santo Antônio, torna público edital único para a concessão de Gratuidade Educacional para o ano de 2024, destinado a alunos novatos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Província Santa Clara, entidade mantenedora do Colégio Franciscano Santo Antônio, localizado na Rua Raimunda Marques, 90. Bairro Centro e inscrita no CNPJ 21.158.241/0008-00 concede bolsas de estudo no Programa Gratuidade Educacional, seguindo as normas que regulamentam a concessão de bolsa de estudos estabelecidas pelo Colégio, conforme Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e Instrução Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017.
2. Não poderão se inscrever: o(a) candidato(a) que tenha, no decorrer do ano letivo de 2023, solicitado a sua transferência e terminado o ano ou a série correspondente em outra escola; o(a) candidato(a) que aprovado(a) ou reprovado(a), tenha se submetido em outro estabelecimento a regime de dependência ou progressão parcial, reclassificação ou exames supletivos; o(a) candidato(a) que tenha sido reprovado(a) nesta ou em outra instituição de ensino regular em qualquer série anterior; o(a) candidato(a) ex-aluno(a) do Programa de Gratuidade Educacional.
3. A inscrição somente será aceita para o ano ou a série subsequente a que o(a) candidato(a) esteja cursando no corrente ano.
4. O Programa Gratuidade Educacional destina-se a selecionar estudantes do ensino fundamental e ensino médio que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a concorrer à concessão de bolsas de estudos parciais (50%) e integrais (100%).
  - 4.1. A classificação obedecerá a critérios socioeconômicos, Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e Instrução Normativa Nº 15, de 11 de agosto de 2017.
5. A concessão da bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de vagas e recursos financeiros institucionais e das demandas e decisões da Direção.

## CAPÍTULO I - DAS VAGAS

6. As vagas são preenchidas conforme a disponibilidade do colégio, as demandas e as decisões da direção. Para 2024 serão disponibilizadas as seguintes vagas para a Gratuidade Educacional:

ANO/SÉRIE	VAGAS
3ºano Ensino Fundamental	3
6º ano Ensino Fundamental	4
7º ano Ensino Fundamental	2
9º Ensino Fundamental	4
3ª série Ensino Médio	2

## CAPÍTULO II – ETAPAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

7. O processo seletivo do Programa Gratuidade Educacional, Edital 02/2024 - obedecerá às seguintes etapas:

**7.1. Primeira Etapa (eliminatória)** - Avaliação pedagógica será de caráter eliminatório e classificatório - os (as) candidatos(as) farão uma prova compatível com o seu grau de escolaridade, para avaliar as competências básicas desejáveis em língua portuguesa, matemática e redação, que são:

- Ler, interpretar e produzir textos;
- Organizar a expressão escrita com coerência de ideias;
- Usar a língua como meio de interação e interlocução;
- Identificar, selecionar, organizar, relacionar e interpretar, de maneira crítica e reflexiva, dados e informações representados de diferentes formas para a solução das questões propostas;
- Resolver situações problema, validando estratégias e resultados, desenvolvendo formas de raciocínio e processos como intuição, indução, dedução, analogia e estimativa e utilizando conceitos e procedimentos matemáticos.

**7.2.** A avaliação é de caráter classificatório e eliminatório para a 2ª etapa deste Edital, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% de aproveitamento para participação da sequência do processo.

**7.3.** A avaliação ocorrerá presencialmente nas dependências do CFSA, conforme cronograma previsto neste edital.

**7.3.1.** O(a) Candidato(a) deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, o documento de identidade, as cópias dos 2 (dois) últimos boletins e garrafa de água.

**7.3.2.** Os horários das avaliações serão comunicados aos responsáveis por e-mail (conforme informado na

inscrição) até o dia 17/10/2023.

**7.3.3.** Os(as) candidatos(as) terão o prazo máximo de 3 horas consecutivas para a finalização dos testes.

**7.4.** O responsável pelo(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do boletim mais recente, de 2023, para análise, no dia da prova escrita.

**8. Segunda Etapa (eliminatória)** – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação pedagógica deverão apresentar os documentos descritos no anexo I para análise social. A análise socioeconômica será sobre a respectiva documentação comprobatória de renda e o perfil socioeconômico apresentado pelo responsável familiar, tendo como propósito a verificação do cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento da bolsa de estudos.

**8.1.** O Serviço Social poderá utilizar outros instrumentos técnicos necessários para o processo seletivo. Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam para a decisão da Comissão.

**8.2.** Todas as informações fornecidas pelos responsáveis estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. A constatação de ausência de veracidade das informações prestadas pelo responsável familiar implicará na eliminação deste no processo seletivo.

### **CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**9.** A lista dos documentos obrigatórios encontra-se no ANEXO I deste Edital.

### **CAPÍTULO IV - DO CRONOGRAMA**

**9.1.** As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo de concessão de bolsa de estudo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, no endereço eletrônico <https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio>, constam do quadro seguinte:

Procedimento	Período	Observações
Publicação edital	03/10/2023	Site: <a href="https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio">https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio</a>
Inscrição	03/10/2023 - 17/10/2023	Local : Secretaria - CFSA Horário de atendimento (8h às 17h)
Avaliação pedagógica	21/10 Início- <b>8h</b> Término- <b>11h</b>	Local: Colégio Franciscano Santo Antônio.Rua Raimunda Marques ,90. Centro- Curvelo
Resultado da avaliação pedagógica	01/11/2023	Site: <a href="https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio">https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio</a>
Providenciar as cópias de todos os documentos conforme anexo I, imprimir e preencher o formulário sem rasurar	01/11/2023 - 10/11/2023	Pais e/ou responsáveis pelos alunos candidatos às bolsas
Protocolo do formulário socioeconômico e documentos	13/11/2023 - 15/11/2023	Entrega do envelope com os documentos exigidos no Edital. <b>Secretaria - CFSA</b>
Entrevista socioeconômica	20/11/2023 - 01/12/2023	Serviço Social
Resultado Final	07/12/2023	Local: Tesouraria - CFSA

**9.2. Documentos necessários para inscrição:**

- Cópia do boletim de 2023. (Para alunos candidatos do 3º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série

do Ensino Médio).

- Declaração de escolaridade do aluno (emitida pela escola atual, constando a série cursada em 2023).

## **CAPÍTULO V – DO INDEFERIMENTO**

**10.** A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

**10.1.** Por não cumprimento de qualquer uma das etapas estabelecidas no presente Edital;

**10.2.** Imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pelo responsável familiar no formulário socioeconômico e a documentação apresentada;

**10.3.** Apresentação incompleta da documentação descrita no Anexo I;

**10.4** Apresentação do Formulário Socioeconômico e/ou da documentação exigida no Anexo I após os prazos definidos pelo Colégio Franciscano Santo Antônio

**10.5.** Omitir ou prestar informações inverídicas;

**10.6.** Indisponibilidade de vagas.

## **CAPÍTULO VI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.** Em razão da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o responsável legal pelo aluno declara estar ciente de que todos os documentos e/ou informações fornecidos ao colégio para o processo de inscrição à com vistas a gratuidade, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão acessados, mantidos, armazenados e tratados pelo colégio com o objetivo de aferir as reais condições socioeconômicas dos Candidatos para fins de análise do preenchimento de todos os requisitos à concessão da bolsa.

**11.1** O candidato, portanto, ao prestar as informações e entregar os documentos exigidos no Edital e/ou por solicitações complementares, consente e autoriza a coleta, recepção, classificação, transmissão, processamento, arquivamento, armazenamento, tratamento, transferência e gerenciamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, pelo colégio, para o estrito cumprimento do presente Edital, incluindo também o uso da sua nota do ENEM para fins de participação em processo seletivo para atendimento do disposto no art. 44, II da lei nº 9.394/96.

**11.2** O candidato está ciente de que seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, coletados pelo colégio para participação no presente processo seletivo, poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas, para fins de cumprimento da legislação relacionada à Gratuidade de modo que autoriza tais providências.

**11.3** Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos pelo responsável legal serão tratados para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios (Imposição do Ministério da Educação, tais como: CENSO, ENADE e outros).

**11.4** Os dados pessoais não poderão ser excluídos quando forem utilizados para cumprimento de obrigação legal;

**11.5** As informações prestadas pelas instituições pelo colégio acerca do aluno beneficiário em qualquer âmbito respeitarão os limites estabelecidos pela LGPD.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas e procedimentos constantes do Processo Seletivo do Programa Gratuidade Educacional do Colégio Franciscano Santo Antônio, contidas neste Edital e em outros comunicados sobre o assunto que venham ser publicados pela instituição.

**13.** O responsável familiar deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações inverídicas, conforme estabelecido no Código Penal Brasileiro, Lei 2.848/1940. Art. 299.

**14.** As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão devidamente encaminhadas para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**15.** O(a) Candidato(a) que não cumprir os prazos institucionais estabelecidos será considerado desistente do processo seletivo.

**16.** É de inteira responsabilidade do responsável familiar acompanhar todo o processo de seleção no site <https://www.redecf.com.br/colégio-franciscano-santo-antonio/> bem como manter atualizados os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço) no Serviço Social e na Secretaria Acadêmica. endereço

**17.** A concessão da Gratuidade Educacional é para o ano letivo 2024, e, a cada novo ano letivo, as condições que ensejaram a bolsa de estudo serão revistas, por meio do processo de renovação, sempre no segundo semestre do ano anterior.

**18.** A gratuidade não cobrirá, documentos, material didático e de artes, livros e apostilas, aluguel de armários, cursos paralelos, serviços facultativos previstos no Regimento Interno, 2ª via de documentos escolares, 2ª chamada de provas, transporte de qualquer natureza, uniformes, merendas, almoço, formatura, exames especiais, recuperação parcial atividades de frequência facultativa, taxas de participação em eventos, aulas de danças e escolinha poliesportiva, viagens, saídas pedagógicas, ou quaisquer outras despesas ou seja, somente serão cobertas as parcelas de anuidade do contrato de prestação de serviços de educação de escolar do ano de 2024.

**19.** O candidato requerente possui garantia de sigilo e confidencialidade em relação

às informações e à documentação apresentadas ao Setor de Serviço Social.

**20.** O Colégio Franciscano Santo Antônio está autorizado ao tratamento dos dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, informados por ocasião do processo seletivo para obtenção de bolsa, inclusive a transmissão aos órgãos públicos de Educação (Municipal, Estadual ou Federal), MEC, segundo a exigência legal que o colégio deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, quando este solicitar suas informações, para fins estatísticos.

**Parágrafo único** – O Colégio utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger todos os dados informados.

**21.** A documentação entregue no Serviço Social deverá ficar sob a guarda da Instituição, mesmo quando o pedido for indeferido ou a matrícula não for efetivada pelo responsável financeiro.

**22.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente-  
Lívia Aparecida de Oliveira Alves  
Direção do Colégio Franciscano Santo Antônio

Denise Vitor Balbino  
Serviço Social

**ANEXO I**

**LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS**

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.

A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a TODAS as pessoas que residem no mesmo domicílio.

Apresentar a Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;

A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

As cópias enviadas não serão devolvidas.

Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.

Os(as) candidatos(as) cadastrados no Programa do Governo Federal – CADÚNICO deverão apresentar o com comprovante disponível no link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

**OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ENVELOPE LACRADO COM SUAS CÓPIAS LEGÍVEIS, IDENTIFICADO CONFORME MODELO:**

**AO COLÉGIO FRANCISCANO SANTO ANTÔNIO/ SERVIÇO SOCIAL**  
**PROCESSO DE INGRESSO PARA GRATUIDADE EDUCACIONAL 2024**  
**CANDIDATA: FERNANDA APARECIDA DA SILVA**  
**ANO/SÉRIE QUE IRÁ CURSAR EM 2024: 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL**



## **LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL**

### **1 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO**

**Exclusivo para beneficiários de Programas Sociais cadastrados no CADÚNICO:** Apresentar folha de rosto do CADÚnico. Serão aceitos os cadastros que atendam aos critérios:

- 1) Atualizado nos últimos 12 meses (mês de referência junho/2023);
- 2) Contenha todos os membros familiares residentes no domicílio;
- 3) Apresente a renda per capita familiar, aferida pelo CRAS/CREAS.

O documento está disponível no CRAS/CREAS de referência (ou seja, onde fez o cadastro) ou pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

### **2 - COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO (todas as pessoas que residem no domicílio).**

Somente do candidato/aluno: 1 foto 3x4 recente e colorida;  
Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos;  
Cópia da Certidão de nascimento dos membros menores de 18 anos;  
Cópia da Certidão de casamento ou união estável;  
Cópia da Certidão de divórcio ou equivalente (se oficialmente casados);  
Cópia do Termo de guarda, tutela ou adoção;  
Cópia da Certidão de óbito (quando falecimento ocorrer no ano em curso);

### **2 - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - (todas as pessoas que residem no domicílio, maiores de 18 anos).**

Cópia completa da última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa física do exercício de 2022, ano base 2023 e dos respectivos membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

### **3 - COMPROVANTES DE RENDA DE ACORDO COM FORMA DE TRABALHO EXERCIDA OU VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

#### **Trabalhador(a) de instituição privada e pública**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Cópia do comprovante de rendimento/salário (contracheque dos últimos 3 meses) Se recebe gratificação/hora extra/comissão apresentar comprovantes dos últimos 6 meses.

### **Trabalhador(a) doméstico (a)**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos 3 meses.

### **Trabalhador(a) informal (sem carteira de trabalho)**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Declaração do empregador informando o rendimento mensal do trabalhador dos últimos três meses ou declaração de próprio punho do trabalhador com firma reconhecida em cartório.

### **Trabalhador(a) autônomo e profissional liberal**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Apresentar declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil (com o número de registro do profissional no CRC);
- Guia de recolhimento de INSS, referente ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada;
- Os taxistas deverão apresentar declaração emitida pelo órgão competente de registro do município para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses.
- Motoristas de Uber/Cabify/99Táxi deverão apresentar a declaração emitida pela empresa para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses.

### **No caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC e seguro desemprego**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Em caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC apresentar comprovante de proventos brutos emitido pelo INSS, no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) - Extrato de pagamento de benefício.
- No caso de seguro desemprego, apresentar documento de entrada no seguro, com valor das parcelas a serem percebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária. Apresentar, também, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

### **No caso de sócio ou dirigente de empresa ou micro empresa**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) e declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no CRC). As pequenas empresas que são isentas de balanço patrimonial deverão apresentar balanço contábil, assinado pelo contador, em que conste o número do profissional no CRC e contrato social da empresa.
- Decore; Pró-labore.
- Declaração do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Contrato Social da Empresa.
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos três meses.
- No caso de empresas baixadas, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF).
- No caso de empresas inativas, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada à SRF (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis).

### **No caso de condição de familiar desempregado**

- Carteira de trabalho digital completa + CNIS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES
- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, com firma reconhecida em cartório.
- No caso de estar recebendo seguro-desemprego, apresentar: documento de entrada no seguro, com valor das parcelas a serem recebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária.
- Apresentar a rescisão contratual.

### **No caso de rendimento proveniente de pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros**

- EXTRATO BANCÁRIO CONSTANDO O PAGAMENTO referente ao mês de agosto/2023;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente determinando o pagamento de pensão alimentícia e/ou documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (contracheque, extrato bancário e outros).
- Em caso de auxílio financeiro/ pensão fornecida por acordo verbal, apresentar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga com firma reconhecida em cartório.
- Caso não receba pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do(a) genitor(a) e do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a), com firma reconhecida em cartório.

### **No caso de rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis);

**No caso dos maiores de 18 anos que nunca trabalharam**

- CTPS + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES e declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando sua situação.

**No caso de estágio, monitoria e/ou pesquisa**

- Estágio e/ou monitoria: contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração. Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, CAPES E ETC), contendo período de vigência e respectiva remuneração (Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa);

**4- COMPROVANTES DE DESPESAS**

**MORADIA:** Cópia de pagamento de aluguel, amortização de casa própria, condomínio, luz, telefone, água, IPTU (com identificação do proprietário) e internet;

**INSTRUÇÃO:** Cópia de Inscrição na Rede Pública de Ensino, cópia de pagamento de mensalidades escolares, comprovantes de bolsa de estudo ou crédito educativo;

**SAÚDE:** Cópia de pagamento do plano de saúde, atestados médicos (somente se houver caso de doença na família);

**TRANSPORTE:** Cópia pagamento de transporte escolar do aluno e irmãos menores de 18 anos;

**VEÍCULO:** caso algum membro que reside no domicílio do aluno seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, comprovante do pagamento de financiamento, se houver, seguro particular do automóvel e IPVA;

Para os maiores de 18 anos, apresentar pesquisa negativa de propriedade de veículo emitida pelo DETRAN

no

site:

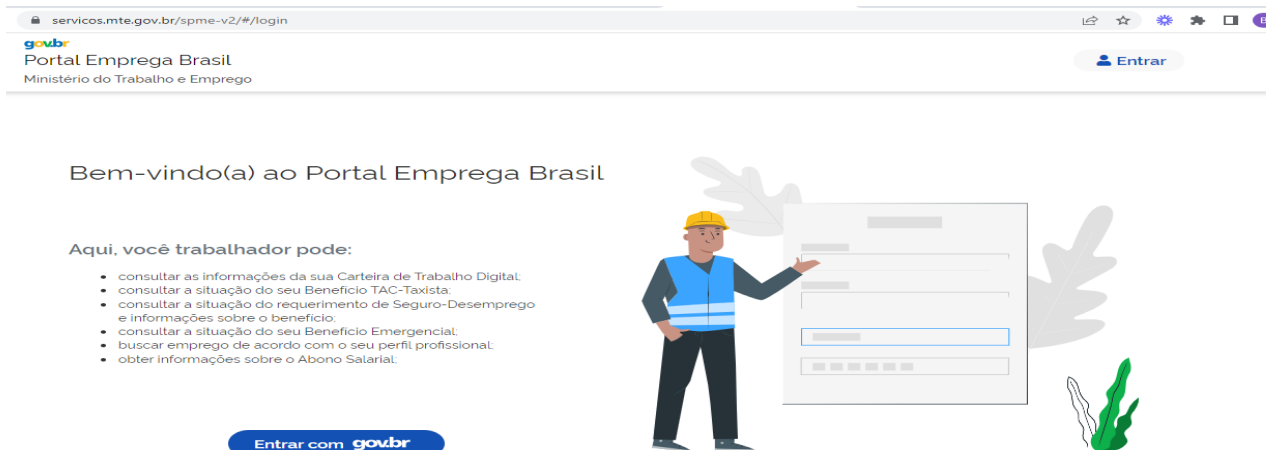
(<https://www.detran.mg.gov.br/veiculo/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>).

A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica implicará a impossibilidade de avaliação do requerimento de renovação da bolsa de estudos.

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sobre CTPS - Carteira de Trabalho Digital completa

Indicamos que cadastrem-se no site do gov.br, por lá vocês terão acesso a CTPS, dados do INSS e MEI.



servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login

gov.br  
Portal Emprega Brasil  
Ministério do Trabalho e Emprego

Entrar

Bem-vindo(a) ao Portal Emprega Brasil

Aqui, você trabalhador pode:

- consultar as informações da sua Carteira de Trabalho Digital;
- consultar a situação do seu Benefício TAC-Taxista;
- consultar a situação do requerimento de Seguro-Desemprego e informações sobre o benefício;
- consultar a situação do seu Benefício Emergencial;
- buscar emprego de acordo com o seu perfil profissional;
- obter informações sobre o Abono Salarial.

Entrar com gov.br

## Sobre CNIS

CNIS - Extrato de Contribuição Previdenciária CNIS 2023 (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Apresenta a relação de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios.

Acesse: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

## Sobre Extrato do INSS

Acessar ao site <https://meu.inss.gov.br/index.html#/login>



meu.inss.gov.br/#/login

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

Meu INSS

Entrar com gov.br

Clique no botão acima para entrar no Meu INSS ou cadastrar sua senha de acesso.

Não forneça sua senha para outra pessoa. Ela é individual e intransferível.

Esqueceu a senha?

Veja como recuperá-la

SERVIÇOS SEM SENHA